# Diário Oficial

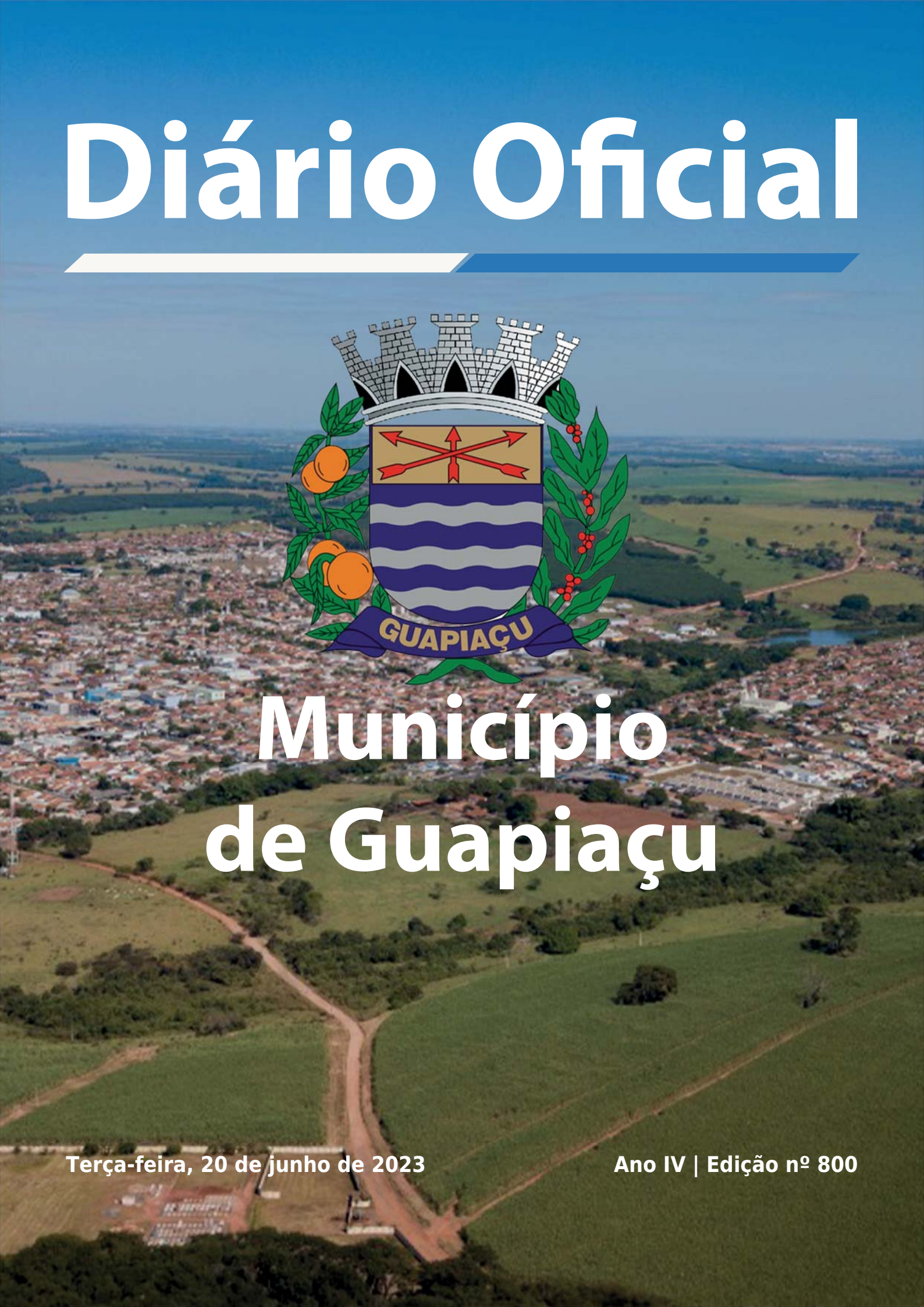


# Município de Guapiaçu

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 800

# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3
***Errata*** ..... 7
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Extrato ..... 8
Extrato de Contratos ..... 8
Homologação / Adjudicação ..... 8
Outros atos ..... 9
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 16
Convocação ..... 16



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

PORTARIA N.º 23.945
DE 12 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** Fica desde 01.06.2023, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidoras lotadas no cargo de Professor de Educação Básica, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

| Cert.Núm.:- | Nome do Servidor | RG:- |
|---|---|---|
| 86/2023 | Berenice Joquebedi de Andrade Azevedo | 450.049.108-20 |
| 87/2023 | Soraia Neves de Souza | 350.517.888-82 |

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.946
DE 12 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** A partir de 01.06.2023, os servidores abaixo descritos, passam a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 7 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

| Cert.Núm.:- | Nome do Servidor | CPF:- |
|---|---|---|
| 83/2023 | Priscila Aparecida Padilha dos Reis | 311.225.058-33 |

II – Servidora lotada no cargo de Professor I, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 6 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

| Cert.Núm.:- | Nome do Servidor | CPF:- |
|---|---|---|
| 84/2023 | Celeste Oliveira Afonso Andrade | 133.417.138-67 |

III – Servidora lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

| Cert.Núm.:- | Nome do Servidor | CPF:- |
|---|---|---|
| 85/2023 | Maria José de Souza Morelatto | 048.030.688-52 |

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.947
DE 13 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Larissa Gabriela Padilha de Lima, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, assinado aos 30 de maio de 2023;

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º-** Fica desde 12.06.2023, contratada como Estagiária Larissa Gabriela Padilha de Lima, CPF: 484.948.408-51, para atuar no Departamento da Educação, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 30.05.2023.

**ARTIGO 2º-** A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.06.2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.948
DE 13 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Ana Júlia Bastos Coscrato, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino médio E.E. Professor Carlos Castilho, assinado aos 05 de maio de 2023;

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º-** Fica a partir 13.06.2023, contratada como Estagiária Ana Júlia Bastos Coscrato, CPF: 508.206.938-12, para atuar no Departamento de Assistência Social, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 05.06.2023.

**ARTIGO 2º-** A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.06.2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 23.949**
**DE 13 DE JUNHO DE 2023**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 12.06.2023, do servidor Sr. Marcos Aurelio Caldeira, e protocolo sob nº 1396/2023 da mesma data, e;

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

R E S O L V E:

**ART. 1º-** Conceder desde 12.06.2023, ao Sr. Marcos Aurelio Caldeira, CPF: 129.278.918-26, funcionária municipal lotada no cargo de Agente Sanitário, 07 (sete) meses de Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo do cargo.

**ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.06.2023

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.950
DE 13 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Aparecida Duran Damasceno, CPF: 132.602.028-54, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13.06.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2022 a 02.02.2023.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.951
DE 14 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Carmen Paladini Pires Barbosa, e atendendo o disposto na legislação vigente.

**R E S O L V E:-**

**ARTIGO 1º-** Conceder a Sra. Carmen Paladini Pires Barbosa, CPF: 076.530.128-84, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.06.2023, sendo que 10(dez) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 20.697 de 19.10.2020, restando 70(setenta) dias para concessão oportuna.

**ARTIGO 2º-** Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.952
DE 14 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Ana Flavia Garcia Marinelli, e atendendo o disposto na legislação vigente.

**R E S O L V E:-**

**ARTIGO 1º-** Conceder a Sra. Ana Flavia Garcia Marinelli, CPF: 159.323.598-46, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.06.2023, restando 75(setenta e cinco) dias para concessão oportuna.

**ARTIGO 2º-** Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 23.01.2017 a 21.01.2022.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.953
DE 14 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini e, atendendo o disposto na legislação vigente.

**R E S O L V E :-**

**ART. 1º-** Conceder a Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini, CPF: 098.152.388-92, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.06.2023, sendo que 30(trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 23.842 de 15.05.2023, restando 40 (quarenta) dias para concessão oportuna.

**ART. 2º-** Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 23.07.2013 a 21.07.2018.

**ART. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.954
DE 14 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Gizelli Wedekin Passos Périco, e atendendo o disposto na legislação vigente.

**R E S O L V E :-**

**ARTIGO 1º-** Conceder a Sra. Gizelli Wedekin Passos Périco, CPF: 278.133.088-40, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.06.2023, restando 75 (setenta e cinco) dias para concessão oportuna.

**ARTIGO 2º-** Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestado no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.955
DE 16 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Escriturário;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 1426/2023 de 14.06.2023, solicitando o encerramento dos contratos de Escriturário;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Fica a partir de 16.06.2023, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Escriturário, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

| Contrato | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 013/2023 | Ana Paula Milani Reis | 222.379.818-76 |

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.956
DE 16 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1453 de 16.06.2023, da servidora Sra. Valeria Cavenaghi,

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei

Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

R E S O L V E:

**ART. 1º-** Fica prorrogado a partir de 18.06.2023, por mais 07 (sete) meses a Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo do cargo, concedida a Sra. Valeria Cavenaghi, CPF: 169.688.418-78, funcionária municipal lotada no cargo de Assistente Social 44H, licença concedida através da portaria nº 23.709 de 20.03.2023.

**ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.957
DE 19 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Nataliene Ferreira dos Santos, CPF: 380.772.298-08, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19.06.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 14.03.2022 a 13.03.2023.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.958
DE 19 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 76 de 06.06.2023 do Departamento Municipal de Assistência Social de Guapiaçu;

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º)** Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. LUANA MONIQUE COMAR, RG: 41.582.868-5 e PIS/PASEP: 20680511649, classificado em 38º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 19.06.2023 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 54/23 firmado em 19.06.2023.

**ARTIGO 2º)** As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

**ARTIGO 3º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 19 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.959
DE 19 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 76 de 06.06.2023 do Departamento Municipal de Assistência Social de Guapiaçu;

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º)** Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. CAMILA JAQUELINE BRAUNA PIVA, RG: 54.428.552-9 e PIS/PASEP: 2078264775-2, classificado em 40º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 19.06.2023 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 55/23 firmado em 19.06.2023.

**ARTIGO 2º)** As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

**ARTIGO 3º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 19 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.960
DE 19 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 01.06.2023 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º)** Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. MARCELA GONÇALVES DE SOUZA, RG: 54.937.230-4 e PIS/PASEP: 15420230074, classificado em 19º lugar para exercer as funções de Escriturário, por tempo determinado, com início em 19.06.2023 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 56/23 firmado em 19.06.2023.

**ARTIGO 2º)** As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

**ARTIGO 3º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 19 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.961
DE 19 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Euclides Semensatti Junior, e atendendo o disposto na legislação vigente.

**R E S O L V E :-**

**ARTIGO 1º-** Conceder ao Sr. Euclides Semensatti Junior, CPF: 323.152.238-22, funcionário municipal lotado no cargo de Farmacêutico, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19.06.2023, sendo que 70 (setenta) dias já foram concedidos conforme portarias de nº 15.812 de 29.06.2016, nº 17.391 de 18.12.2017, nº 19.310 de 17.07.2019, nº 19.586 de 13.11.2019, nº 23.155 de 03.11.2022, nº 23.186 de 16.11.2022 e nº 23.820 de 03.05.2023, restando 10 (dez) dias para concessão oportuna.

**ARTIGO 2º-** Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.962
DE 19 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Maria Cristina Brunhara Buzzo e, atendendo o disposto na legislação vigente.

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º-** Conceder a Sra. Maria Cristina Brunhara Buzzo, CPF: 076.954.738-98, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19.06.2023, sendo que 45 (quarenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 18.442 de 19.11.2018, nº 19.071 de 13.05.2019 e nº 23.350 de 04.04.2022, restando 35(trinta e cinco) dias para concessão oportuna.

**ARTIGO 2º-** Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 05.09.2013 a 03.09.2018.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.963
DE 20 DE JUNHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Marlene da Silva, CPF: 253.676.748-52, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 20.06.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2022 a 02.02.2023.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

## Errata

**ERRATA**

ERRATA NA PORTARIA **Nº 23.905**

**Onde lê-se** “Fica nomeada a partir de 01.02.2023”; l**eia-se** “Fica nomeada a partir de 01.06.2023”.

ERRATA NAS PORTARIAS **Nº 23.906**

**Onde lê-se** “Fica nomeado a partir de 01.02.2023”; l**eia-se** “Fica nomeado a partir de 01.06.2023”.

ERRATA NAS PORTARIAS **Nº 23.907**

**Onde lê-se** “Fica nomeado a partir de 01.02.2023”; **Leia-se** “Fica nomeado a partir de 01.06.2023”.

ERRATA NA PORTARIA **Nº 23.934**

**Onde lê-se** “Fica nomeada a partir de 03.04.2023”; **leia-se** “Fica nomeada a partir de 06.06.2023”.

.....

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNCO:** 057/2023
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 088/2023
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU
**CONTRATADA:** D. F. M. CASTRO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA - ME
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCOLA REGULAR DE ENSINO INFANTIL DE ENSINO INFANTIL (ETAPAS I E II - 4 E 5 ANOS DE IDADE) E FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO), COM PROPOSTA INCLUSIVA ESPECIALIZADA EM AUTISMO E PATOLOGIAS ASSOCIADAS, E DEVERÁ SER EXECUTADO SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
**VALOR:** R$ 344.235,47
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01/06/2023 A 01/06/2024.
**DATA:** 31/05/2023

.....

## Extrato de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇÚ**, representado por **JEAN CARLOS VETORASSO**
**Contratada: V.P. FALCO & PAULINO COMERCIO DE CARNE LTDA**
**CNPJ sob Nº:** 49.748.766/000148
**OBJETO: AQUISIÇÃO CARNES E DERIVADOS, A SEREM DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL, INFANTIL, ADMINISTRAÇÃO E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, QUE SERÁ UTILIZADO NO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS,** conforme especificações constantes na proposta apresentada.
**VALOR: (R$) 64.842,00** (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL – 046/2023
**PROCESSO Nº:** 075/2023
**CONTRATO Nº:** 051/2023
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
**CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO EM REGIME DE COMODATO PARA MONITORAMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, BEM COMO DO FUNCIONAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E REMOTO DAS BOMBAS EM TEMPO REAL, DISPONIBILIZANDO AS INFORMAÇÕES POR APLICATIVO WEB E BANCO DE DADOS EM NUVEM PARA ATENDER O SAEG – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAPIAÇU – SP.**
**Valor Global:R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais)
**Validade:** 20/06/2023 A 20/06/2024
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

.....

## Homologação / Adjudicação

**HOMOLOGAÇÃO**
À vista do processado **homologo** o objeto do **Pregão PresencialN.º 046/2023, Processo N.º 075/2023** é a empresa **MHO ELETRICA E AUTOMOÇÃO LTDA** – VALOR **R$ R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).
Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.
**Guapiaçu, 20 de Junho de 2023**
**Jean Carlos Vetorasso**
**Prefeito Municipal**
**ADJUDICAÇÃO**
À vista do processado **adjudico** o objeto do **Pregão Presencial N.º 046/2023, Processo N.º 075/2023** é a empresa **MHO ELETRICA E AUTOMOÇÃO LTDA** – VALOR **R$ R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).
Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.
**Guapiaçu, 20 de Junho de 2023**
**Leandro Mariano da Silva**
**Diretor de Licitação**

.....

## Outros atos

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO**

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de bebedouro, de acordo com a cotação 00692/23.

Guapiaçu, 16/06/2023.

**JEAN CARLOS VETORASSO**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP**

1

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO**

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de carimbos, cópias de chave e troca de fechadura , de acordo com a cotação 00758/23.

Guapiaçu, 15/06/2023.

**JEAN CARLOS VETORASSO**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP**

1

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO**

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição cópias de chave, carimbos e fechadura nova, de acordo com a cotação 00736/23.

Guapiaçu, 14/06/2023.

**JEAN CARLOS VETORASSO**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP**

1

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO**

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de carimbos e cópias de chave, de acordo com a cotação 00744/23.

Guapiaçu, 15/06/2023.

**JEAN CARLOS VETORASSO**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP**

1

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO**

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de serviço de ressolagem de pneu, de acordo com a cotação 00757/23.

Guapiaçu, 19/06/2023.

**JEAN CARLOS VETORASSO**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP**

1

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO**

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de serviço de ressolagem e conserto de pneu, de acordo com a cotação 00756/23.

Guapiaçu, 19/06/2023.

**JEAN CARLOS VETORASSO**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP**

1

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO**

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de material de consumo para o departamento de Assistência Social, de acordo com a cotação 00764/23.

Guapiaçu, 19/06/2023.

**JEAN CARLOS VETORASSO**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP**

1

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

# GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

**JEAN CARLOS VETORASSO**, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Processo Seletivo 02/2022, deste Executivo; **RESOLVE**:-

**I)** Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de Escriturário e Recepcionista (Contrato por Prazo Determinado), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01/93 e com as alterações introduzidas com a Lei Complementar nº 01/06, a comparecerem ao Prédio do Paço Municipal (Avenida Abrahão José de Lima n.º 572), nos dias **20.06.2023 a 22.06.2023**, no período das 08:00 às 17:00 hs, para entrega dos xerox dos documentos seguintes:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando for o caso;
j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento); e
q) Carteira de Trabalho (física ou digital)
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço;
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível no local de entrega da documentação);
u) Situação cadastral junto a Receita Federal (para uso do e-social)
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

**Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível no local)**

**II)** Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia **03.07.2023**.

**III)** Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

## ESCRITURÁRIO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
|---|---|---|
| 20 | EMANUELY DE SOUZA REIS | 20/04/2004 |
| 21 | FATIMA APARECIDA SERVO | 06/03/1962 |

## RECEPCIONISTA

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
|---|---|---|
| 32 | JOYCE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA | 22/01/1994 |

**IV)** Os convocados relacionados neste Edital que não comparecer no prazo fixado de 72 horas (03 dias) (20.06.2023 a 22.06.2023), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida função. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que será afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na imprensa.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de junho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL